

Sentenças	13
36ª Zona Eleitoral	14
Sentenças	14
38ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
45ª Zona Eleitoral	14
Editais	14
60ª Zona Eleitoral	15
Despachos	15
74ª Zona Eleitoral	15
Editais	15
77ª Zona Eleitoral	16
Editais	16
95ª Zona Eleitoral	16
Despachos	16
Sentenças	18
106ª Zona Eleitoral	20
Editais	20
112ª Zona Eleitoral	20
Despachos	20
115ª Zona Eleitoral	21
Sentenças	21
118ª Zona Eleitoral	21
Editais	21
132ª Zona Eleitoral	21
Sentenças	21
140ª Zona Eleitoral	22
Decisões	22
Sentenças	22

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Designação de Juízes Eleitorais

PORTARIA Nº 159/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação/abono) da Dra. Wanderlina Lima de Moraes Tassi, Juíza Eleitoral da 043ª ZEGO de Paraúna, no período de 29 a 31.3.2016, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 4.4.2016;

Considerando que o magistrado titular da vara responsável pela substituição automática, Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 4.4.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data, encontrava-se afastado em razão de férias no período de 1º a 30.3.2016;

Considerando a lotação temporária do Dr. Luciano Borges da Silva, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Helena de Goiás, na Comarca de Paraúna, nos termos do Decreto Judiciário Nº 495, de 28.3.2016;

Considerando o disposto nos arts. 4º, §2º, e 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCIANO BORGES DA SILVA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Helena de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 043ª ZEGO, com sede no município de Paraúna, no período de 29 a 31.3.2016, em razão de

afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 161/2016/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a expedição do Decreto Judiciário Nº 570, de 4.4.2016, publicado em 6.4.2016, que designa o Dr. Decildo Ferreira Lopes para responder pela 2ª Vara da Comarca de Niquelândia;

Considerando que a Comarca de Niquelândia encontra-se desprovida de magistrado titular, sendo composta por 2 (duas) Varas e 1 (um) Juizado Especial Cível e Criminal, os quais, atualmente, são ocupados, respectivamente, pelos juízes respondentes: Dr. Andrey Máximo Formiga, Juiz de Direito e Eleitoral da 118ª ZEGO de Estrela do Norte, Dr. Decildo Ferreira Lopes, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goianésia, e Dr. Cristian Assis, Juiz de Direito e Eleitoral da 100ª ZEGO de Carmo do Rio Verde, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 04.04.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando que, dos magistrados supramencionados, o Dr. Decildo Ferreira Lopes está há mais tempo sem exercer a jurisdição eleitoral e, por aplicação analógica ao art. 5º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. DECILDO FERREIRA LOPES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Goianésia e Respondente na 2ª Vara de Niquelândia, para responder pela jurisdição eleitoral da 041ª ZEGO, com sede no município de Niquelândia, a partir de 6.4.2016 até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de abril de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Nº 71

PORTARIA Nº 71/2016

Dispõe sobre a utilização obrigatória do PJe para a propositura e a tramitação das ações originárias nas classes Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no artigo 38 da Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014, e no § 1º do artigo 2º da Resolução TRE-GO n. 245, de 15 de fevereiro de 2016;

RESOLVE: